

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru (Criado pela Lei Municipal n.º3.362/91) Rua Cônego Luiz Gonzaga, n.º 149, Centro, Caruaru-PE Fone/Fax:3719-1742

RESOLUÇÃO DO COMDICA Nº 23 de 27 de abril de 2015.

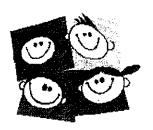
Dispõe sobre a criação da Comissão de Medida Socioeducativa no âmbito do Município de Caruaru.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru (COMDICA), no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 10, incisos I e IV, da Lei Municipal nº 3.362, de 31 de janeiro de 1991, e considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece no seu art. 88, as diretrizes da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

RESOLVE DELIBERAR:

- **Art.** 1º Fica criada a Comissão de Medida Socioeducativa no Município de Caruaru, que será constituída por um representante de cada uma das entidades abaixo elencadas:
- I. Centro de Educação Popular Comunidade Viva COMVIVA;
- II. Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS MSE);
- III. Conselho Tutelar;
- IV. Secretaria da Criança, do Adolescente e de Políticas Sociais;
- V. Secretaria de Educação;
- VI. Secretaria de Saúde:
- **VII.** Delegacia Regional;
- VIII. 4º Batalhão de Polícia Militar;
- IX. Ministério Público:
- X. Vara da Infância;

(B)



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru (Criado pela Lei Municipal n.º3.362/91) Rua Cônego Luiz Gonzaga, n.º 149, Centro, Caruaru-PE Fone/Fax:3719-1742

Art. 2º Compete à Comissão de Medida Socioeducativa a elaboração de Plano de Medida Socioeducativa no âmbito municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias após a data de publicação desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Caruaru, 27 de abril de 2015.

Terónica Álves da Silva

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru